PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 18/08/2017
Lagarto, 18 de 08 de 17
Funcionário(a)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 749
DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Institui a Semana Municipal do Autismo, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída e inserida no Calendário Oficial de Eventos do Município de Lagarto a "Semana do Autismo", a ser comemorada anualmente na semana do dia 02 de abril, Dia Mundial da Conscientização do Autismo.

Art. 2º. Na "Semana Municipal do Autismo", o Poder Executivo Municipal, através de suas Secretarias, desenvolverá ações educativas, palestras com temas como: diagnóstico, dieta alimentar, cuidados odontológicos, mediação escolar e inclusão, psicomotricidade, importância dos esportes, terapias entre outros.

Art. 3º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho – SEDEST ficará encarregada da aplicação e fiscalização desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 18 de agosto de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 749
DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Andresa dos Santos Nascimento
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho

Maria Luiza Carvalho Ribeiro Félix
Secretária-Chefe de Gabinete do Prefeito